



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

REQUERIMENTO Nº 0037/2023

Em, 22 de março de 2023

**REQUER OUTORGA DE MOÇÃO DE APLAUSOS  
À SENHORA CAMILA APARECIDA DE MELLO  
CHAVES BARREIROS, ENFERMEIRA  
OBSTÉTRICA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS  
PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA  
MULHER DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, outorga de Moção de Aplausos à Senhora Camila Aparecida de Mello Chaves Barreiros, enfermeira obstétrica do Hospital Municipal da Mulher em Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.

**ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA:**

A Senhora Camila Aparecida de Mello Chaves Barreiros tem 29 anos e nasceu no Rio de Janeiro. Sua história com a obstetrícia começou há mais de 12 anos, quando ainda estava no ensino médio e assistiu a um parto realizado pelo tio que é obstetra e foi ali que decidiu o que eu faria por toda a vida.

Se graduou em enfermagem pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UFRJ na UNIRIO. Foi bolsista de extensão em saúde da mulher e fundou a primeira liga da saúde da mulher e do neonato do Brasil, a LAESMN.

Seu sonho era fazer residência na UFRJ, pois queria atuar na maternidade Leila Diniz. Estudou muito e em 2019 passou para a residência. Foram 2 anos dedicados ao cuidado à mulher e seu recém-nascido e mais de 100 famílias assistidas, além de ter criado uma rede de apoio às mulheres que queriam parir através da sua página no Instagram.

Em 2021 se formou como enfermeira obstetra e iniciou no Hospital Municipal da Mulher e implementou a assistência de enfermagem obstétrica nesta região, onde atua, junto às colegas de profissão, lutando por uma melhor assistência ao parto e nascimento.

Diante do empenho, competência e dedicação da referida enfermeira, faz necessária e justa a outorga de Moção de Aplausos.